



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Veranópolis

## EDITAL IFRS *CAMPUS VERANÓPOLIS* nº 06/2023 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO

O Diretor-Geral do Campus Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), e do [Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS Campus Veranópolis nº 06/2023 – Seleção de Bolsistas de Projetos de Pesquisa e Extensão – 2023**

### 1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos do IFRS Campus Veranópolis aprovados pelos editais de pesquisa [Edital Proppi Nº 04/2023 – Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2023/2024](#) e extensão Edital IFRS nº 02/2023 – Auxílio Institucional à Extensão 2023 – Edital Unificado.

### 2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 04 horas semanais: R\$ 175,00 / mês (cento e setenta e cinco reais por mês);
- b) 08 horas semanais: R\$ 350,00 / mês (trezentos e cinquenta reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 525,00 / mês (quinhentos e vinte e cinco reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 700,00 / mês (setecentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa, para cada programa/projeto, está contida no Anexo I deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa:

- a) estar regularmente matriculado um dos cursos do IFRS, Campus Veranópolis;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa / projeto de pesquisa ou extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto, conforme previstas no Anexo I.

### 4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos está disponível no Anexo I deste edital.

### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	19/04/2023
2. Período de inscrição dos estudantes	19/04/2023 a 23/04/2023
3. Período para seleção dos bolsistas	24/04/2023 a 26/04/2023
4. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão às Direção/Coordenações de Pesquisa e Extensão	27/04/2023
4. Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	28/04/2023
5. Envio de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa para os e-mails: <a href="mailto:extensao@veranopolis.ifrs.edu.br">extensao@veranopolis.ifrs.edu.br</a> ou <a href="mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br">pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br</a>	Até 01/05/2023
6. Início do projeto e das atividades dos bolsistas	02/05/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Veranópolis

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa realizar o preenchimento do formulário, disponível no link: <https://forms.gle/UZwLYHZUp3JuyjDM9>

6.1.1. O estudante pode candidatar-se a mais de um dos projetos propostos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido e enviado ao de acordo com o cronograma deste edital

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no Campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa / projeto.

7.2. A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas / projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, das notas dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setores de Pesquisa e Extensão do Campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## 9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa deve encaminhar para o e-mail do coordenador no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);

b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,

c) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no período compreendido entre 01/01/2023 a 26/04/2023.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "b" do item 9.1.

## 10. CABE AO COORDENADOR DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO OU PESQUISA

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa;

b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,

c) encaminhar a documentação de forma digital relacionada ao processo de seleção ao Setor de Pesquisa ou Extensão do Campus, conforme bolsa relacionada, para fins de arquivamento, para os respectivos e-mails de cada setor: [pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br) ou [extensao@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:extensao@veranopolis.ifrs.edu.br);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Veranópolis

d) Assinar o relatório final do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital aos respectivos setores de cada bolsa, para fins de arquivamento, para os e-mails já mencionados.

**e) Assinar a declaração de assiduidade do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital para os setores responsáveis por cada bolsa, para os e-mails já mencionados, respectivamente até o primeiro dia útil do mês subsequente.**

## **11. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

11.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto ao término da vigência da bolsa o relatório final; o qual enviará digitalmente para o e-mail do setor responsável com sua assinatura digital.
- e) apresentar trabalho em evento de pesquisa e extensão no seu Campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) Manter atualizado seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

11.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

12.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas de cada programa de bolsa (Pesquisa ou Extensão) e projeto que participa.

## **13. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

13.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista deverá ser enviada por e-mail ao Setor responsável pelo Coordenador do projeto / ou programa com a sua assinatura digital, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

13.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "b" do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **14. DO ACÚMULO**

14.1. O estudante contemplado com uma bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

14.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Veranópolis

## **15. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

15.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos nos programas de bolsas de Pesquisa e Extensão do IFRS.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

16.2. O Setor de Pesquisa e Extensão ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Pesquisa e Extensão (CAGEPE) do Campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.3. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGEPE, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

16.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.5. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGEPE do Campus.

Veranópolis – RS, 19 de abril de 2023.

Daniel de Carli  
Diretor-geral  
Campus Avançado Veranópolis do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Veranópolis

ANEXO I

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE PESQUISA

Título do programa / projeto de pesquisa	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local, data e horário da seleção
Aquisição automática de conhecimento sobre o Diagnóstico Discente do IFRS Campus Veranópolis: uma abordagem baseada em mineração de dados	Roger Sá da Silva	1 BIDTI	12	8 meses - 01/05/2023 a 31/12/2023	Ser estudante regularmente matriculado no curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus Veranópolis	Entrevista	Câmpus Veranópolis 24 a 26/04/2023 em horário estipulado pelo coordenador do projeto
		1 BICT	8	8 meses - 01/05/2023 a 31/12/2023	Ser estudante regularmente matriculado no curso Técnico em Informática para Internet do Câmpus Veranópolis		
Estudo e desenvolvimento de um Smart Contract para interfaceamento com sensor inteligente para IoT	Erik Schüler	2 BICT	16	8 meses - 01/05/2023 a 31/12/2023	Ser estudante regularmente matriculado no curso Técnico em Informática para Internet do Câmpus Veranópolis	Entrevista	Câmpus Veranópolis 24 a 26/04/2023 em horário estipulado pelo coordenador do projeto

\* CH: carga horária semanal da bolsa

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local, data e horário da seleção
Por dentro do Câmpus!	Marcos Vinícius Luft	2	12	02/05/2023 a 30/11/2023	Ser estudante regularmente matriculado	Entrevista + análise de postagem a ser solicitada aos candidatos	Câmpus Veranópolis 24 a 26/04/2023 em horário estipulado pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Veranópolis

					em qualquer curso do Câmpus Veranópolis	homologados	coordenador do projeto
Lei Geral e Proteção de Dados para os pequenos e médios empreendedores	Manoella Cara Treis	1	8	02/05/2023 a 30/11/2023	Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso do Câmpus Veranópolis	Entrevista	Câmpus Veranópolis 24 a 26/04/2023 em horário estipulado pelo coordenador do projeto
IF-Samba Clube*	Gabriel Mussatto	1	12 16	02/05/2023 a 30/11/2023	Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso do Câmpus Veranópolis	Entrevista	Câmpus Veranópolis 24 a 26/04/2023 em horário estipulado pelo coordenador do projeto
Café LiterArte: uma xícara de sabor e saber com erudição - 2 edição	Alcione Jacques	1	8	02/05/2023 a 30/11/2023	Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso do Câmpus Veranópolis	Entrevista	Câmpus Veranópolis 24 a 26/04/2023 em horário estipulado pelo coordenador do projeto
Mulheres em Ação	Janaina Andretta Dieder	1	8	02/05/2023 a 30/11/2023	Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso do Câmpus Veranópolis	Entrevista	Câmpus Veranópolis 24 a 26/04/2023 em horário estipulado pelo coordenador do projeto

\* CH: carga horária semanal da bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Veranópolis

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS –  
Câmpus \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo  
especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto:

**Título:** \_\_\_\_\_

**Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa e o Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento no seu Câmpus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Pesquisa ou Extensão do *Câmpus*, conforme área da bolsa que atuo.

**Assinaturas**

---

Estudante	Coordenador do programa/projeto
-----------	---------------------------------

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Campus Veranópolis

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS / PROJETOS**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – Câmpus \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto :

**Título:** \_\_\_\_\_

**Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista:

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento no seu Câmpus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas aos setores responsáveis do Câmpus.

**Assinaturas**

---

Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos	Coordenador do programa / projeto de pesquisa ou extensão
---	---

---





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Avançado Veranópolis  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis)

## ANEXO V

### ATA – RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) do Projeto “\_\_\_\_\_”, submetido ao Edital IFRS nº \_\_\_\_\_ – Bolsas de \_\_\_\_\_ 2023 realizei entrevista para a seleção de bolsistas do referido projeto no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2032, na sala \_\_\_\_\_, a partir das \_\_\_\_\_, tendo como resultado:

Nome(s) do(s) candidato(s) selecionado(s)
Nome(s) do(s) candidato(s) suplente(s)
Nome(s) do(s) candidato(s) desclassificado(s) - motivo

Veranópolis/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Avançado Veranópolis  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis)

## ANEXO IV

### CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE BOLSISTA

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista \_\_\_\_\_  
cumpru as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de \_\_\_\_\_  
vinculado ao Programa/Projeto \_\_\_\_\_,  
contemplado com Bolsa Institucional de \_\_\_\_\_ horas / semanais, do Edital \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES \_\_\_\_\_ 2023) e ao  
Edital Câmpus Veranópolis Nº 06/2023 – SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS DE  
PESQUISA E EXTENSÃO – 2023, que se encontra sob minha coordenação.

Veranópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a do Projeto de Pesquisa ou Extensão